



MANGUE SECO 2
ENERGIA EÓLICA

COMUNICADO 08 - Licitação 008/2018 Pedidos de Esclarecimentos e Respostas

QUESTIONAMENTO:

No TR do Item 10. Garantias Contratuais conforme texto abaixo:

10. GARANTIAS CONTRATUAIS

10.1. Após a assinatura do contrato, em um prazo de 30(trinta) dias, será exigido da CONTRATADA a apresentação de garantia para a prestação dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Todos os custos relacionados à contratação da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA e o valor será liberado após a execução do contrato.

10.2. Será aceita, como garantia, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, a partir de prévia aprovação pela EÓLICA MANGUE SECO 2.

Pergunta Na Planilha Financeira consta a garantia, este valor faz parte do valor total da proposta, ou seja, deve ser integralizado no valor global nas duas planilhas de Preço e Planilha de Custo e Formação de Preço?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO: Sim, o valor da contratação da garantia faz parte do valor total da proposta e deve constar na planilha de preço (item 32) e na planilha de custo e formação de preço.